



**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS ABS/AE – 016/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

**Data:** 08/06/2020

**Emitente:** Superintendência Técnica

**Destinatário:** Administração Executiva

**Assunto:** Contratação de Serviços de Consultoria Ambiental – UHE GJC

**I) INTRODUÇÃO:**

O presente documento destina-se a justificar a contratação de serviços de Consultoria Ambiental, visando atendimento ao item 10.45 dos Contratos de Financiamento Mediante Repasse de Recursos BNDES nº 21/02000-0 e nº 21/00406-4, firmado com o Banco do Brasil S/A.

**II) OBJETO DA AQUISIÇÃO:**

Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria Ambiental, visando verificar a conformidade do atendimento às condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais, à legislação ambiental brasileira e aos Princípios do Equador referentes a Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet - UHE GJC e estruturas associadas, para atendimento ao item 10.45 dos Contratos de Financiamento Mediante Repasse de Recursos BNDES nº 21/02000-0 e nº 21/00406-4, firmado com o Banco do Brasil S/A.

**III) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

As consorciadas COPEL Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. (ELETROBRAS CGT ELETROSUL) firmaram Contratos de Financiamento para o Empreendimento UHE GJC, mediante Repasse de Recursos BNDES, nº 21/02000-0 e nº 21/00406-4, com o Banco do Brasil S.A.

Os respectivos Contratos de Financiamento em seu item 10.45 contratar empresa independente especializados para avaliação das informações de acompanhamento socioambiental do projeto.

Desta forma, com o intuito de atender às obrigações dos Contratos de Financiamento, se faz necessária instaurar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, a qual será realizada pelo Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS.

Memorando de Justificativa CECS Nº 016/2020 Contratação de Serviços de Consultoria Ambiental – UHE GJC  
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - PR  
TEL (41) 3028 4300

Página 1 de 4

**A força da  
natureza**

**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS ABS/AE – 016/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

**Data:** 08/06/2020

**Emitente:** Superintendência Técnica

**Destinatário:** Administração Executiva

**Assunto:** Contratação de Serviços de Consultoria Ambiental – UHE GJC

**IV) JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS MÁXIMOS A SEREM ADOTADOS PARA A LICITAÇÃO**

Para composição do Preço Máximo da Licitação, o CECS adotou os seguintes procedimentos:

- a) Aceitar as três propostas de preços resultantes de Pesquisa de Preços realizada com a finalidade de balizar os preços máximos para a contratação.
- b) Adotar o menor preço obtido das três propostas, tanto para fase inicial da prestação dos serviços, como para as fases subsequentes, no valor global de R\$ 42.670,00 (quarenta e dois mil setecentos e setenta reais).

**V) VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO E ITEM ORÇAMENTÁRIO:**

O preço máximo global estimado para a contratação da execução dos serviços é **R\$ 42.670,00 (quarenta e dois mil setecentos e setenta reais)** cujo montante se encontra previsto no Orçamento Anual do CECS, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Custeio sob a rubrica CS930072 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4121018001.

**VI) DA EXIGÊNCIA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL NO EDITAL DE LICITAÇÃO:**

A exigência de patrimônio líquido ou capital social mínimo é facultado por lei (art. 77, §3º da Lei Estadual do Paraná, n.º 15.608/07) e foi calculado em face do valor estimado da contratação.

A pretensão do CECS ao exigir tal requisito, a título de habilitação, é assegurar que a empresa a ser contratada tenha condições de suportar custos que ocorrerão no decorrer da execução do contrato, notadamente porque há despesas que serão reembolsadas e que, portanto, não estão



**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS ABS/AE – 016/2020 DO PREGÃO  
PRESENCIAL 001/2020**

**Data:** 08/06/2020

**Emitente:** Superintendência Técnica

**Destinatário:** Administração Executiva

**Assunto:** Contratação de Serviços de Consultoria Ambiental – UHE GJC

compreendidas na proposta a ser apresentada por cada empresa interessada. Para tanto, essencial é a existência de lastro financeiro.

O CECS, em suma, pretende por meio de tal exigência assegurar-se contra a participação de empresas desprovidas da qualificação mínima necessária para a execução contratual que implica encargos futuros.

**VI) MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente contratação será feita através de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com os Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.303 de 30 junho de 2016, bem como no Item 7.1.4 do Regulamento Interno de licitações e Contratos da Consorciada Copel Geração e Transmissão S.A. e no Artigo 32 do Regulamento de Licitação e Contratos da Consorciada Eletrosul.

Informamos ainda que optamos pela modalidade de Pregão Presencial para esta contratação em virtude de não possuir atualmente os recursos necessários para a realização de Pregão Eletrônico em suas instalações.

**VII) COMISSÃO DE JULGAMENTO/EQUIPE DE APOIO**

Indicamos os empregados abaixo para analisar e emitir parecer quanto a documentação técnica a ser apresentada na fase de habilitação do procedimento licitatório:

Pregoeiro(a): Estela Regina Dittrich  
Titular: Luisa Cristina Tischer Nastari  
Titular: Rodrigo Candido Rodrigues  
Suplente: José Augusto Daros

Matrícula/Registro: 1542118  
Matrícula/Registro: 49878  
Matrícula/Registro: 1539701  
Matrícula/Registro: 49699

**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS ABS/AE – 016/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

**Data:** 08/06/2020

**Emitente:** Superintendência Técnica

**Destinatário:** Administração Executiva

**Assunto:** Contratação de Serviços de Consultoria Ambiental – UHE GJC

**VIII) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Indicamos o empregado abaixo responsável pela gestão do Contrato:

Titular: Luisa Cristina Tischer Nastari

Matrícula/Registro: 49878

Suplente: José Augusto Daros

Matrícula/Registro: 49699

**IX) AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE**

Declaramos que todas as informações aqui prestadas contribuem para a ampliação da competitividade, não restringem a disputa e que inexistem quaisquer elementos que levem ao direcionamento da licitação.

Atenciosamente,

LUISA CRISTINA TISCHER  
NASTARI:73486469053  
9053

Assinado de forma digital  
por LUISA CRISTINA  
TISCHER  
NASTARI:73486469053  
Dados: 2020.06.17  
17:01:35 -03'00'

Luisa Cristina Tischer Nastari  
Superintendente Técnica

APROVAÇÃO:

LUIZ CARLOS  
BUBINIAC:54935245972

Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS  
BUBINIAC:54935245972  
Dados: 2020.06.17 17:13:18 -03'00'

Luiz Fernando Prates de Oliveira  
Superintendente Geral

Luiz Carlos Bubiniak  
Superintendente Administrativo/Financeiro

(Esta folha a 4ª de um total de 4 páginas é parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa CECS ABS AE - 016/2020).



ePROTOCOLO



Documento: **MEMJUSTCR0012020AuditoriaAmbientalassinado1.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luisa Cristina Tischer Nastari** em 18/06/2020 09:09, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 18/06/2020 09:33.

Inserido ao protocolo **16.668.625-3** por: **Luisa Cristina Tischer Nastari** em: 18/06/2020 09:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**bffc69d088ab6440edc6fbce7219d08b**.